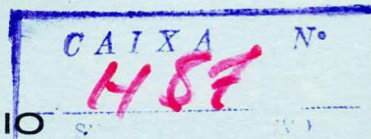




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIANIA



cc-23

PROCESSO Nº 1.361 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 19 / 80

RECLAMANTE: FRANCELINO FERREIRA DA SILVA
Endereço Av. C-107 - Qd. 240 - Lt. 12 -
Jardim América - Goiânia - Go.

ADVOGADO: Dr. Adear Jonas de Bessa
Endereço Rua 04 - n. 1.052 - Centro -
Goiânia - Go.

RECLAMADO: COMURG-CIA. DE URBANIZAÇÃO DE
GOIÂNIA.
Endereço AV. REPÚBLICA DO LÍBANO nº185-
S. Aeroporto - Goiânia - Go.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Aviso; 13º sal; Férias; Saldo de Sal;
e AM do FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com dois documentos.
Eu, *[assinatura]*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/07/80 às 13:00hs.

Acordo

29-07-80

RECLAMANTE:

Francelino Ferreira da Silva.

RECLAMADO:

Comurg- Cia de Urbanização de Goiânia.

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3.ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL:

Goiânia

DATA:

25-06-80

Nº

2721/80

OBJETO:

Aviso, férias, 13ª salário e Saldo de Salário.

ESPÉCIE: escrita.

OBSERVAÇÕES:

Adear Jonas de Bessa.

DISTRIBUIDA À 1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência para o dia

22/07/80 às 13:00 Hs.

FI-1-3

02
H

**Sindicato dos Empregados em Turismo e
Hospitalidade no Est. de Goiás**

AV. GOIÁS, 371 - Vila do INPS

DEPARTAMENTO JURIDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

DIST. Nº 2721/80
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 25/06/80

FRANCELINO FERREIRA DA SILVA, bras., cas., Gari, residente e domiciliado a Av. C-107, Qd.240, Lt.12 - Jardim América, nesta capital, via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.ºs 2.480, e com escritório profissional à Rua 20 n.º 534, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra COMURG-Cia.de Urbanização de Goiânia, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av.República do Líbano nº 185-S.Aeroporto, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 28 / 02 / 80 /, e demitido em 17 / 06 / 80, seu salário
Cr\$ 5.000,00 declarou-se optante ao F.G.T.S.

Que foi despedido injustamente sob alegação de ter cometido falta grave, quando na realidade faltou 6 dias na vigência do contrato de trabalho por motivo de doença.

Que pretende pela presente receber, aviso prévio, férias, 13º salário, saldo de salário, e F.G.T.S, 01.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

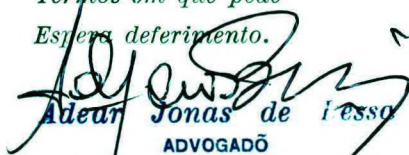
Aviso	Cr\$ 5.000,00
13º salário, 6/12	Cr\$ 2.499,72
Férias, 6/12	Cr\$ 2.499,72
Saldo de salário, 17 dias	Cr\$ 2.833,22
	<u>Cr\$ 12.832,66</u>

Requer ainda entrega de AM no código 01, e dobra salarial.

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$ 12.832,66 (doze mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos.)

Termos em que pede
Espera deferimento.


Audeir Jonas de Jesus
ADVOGADO
A O/B Seção de Goiás - 231
CPF 090524531-87

Goiânia. 24 / Junho de 19780

03
P

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, FRACELINO FERREIRA DA SILVA, bras. casado, gari, portador da CTIS nº 10.173/643/ residente à Av. C-107 Q d:240 Lt:12 Jardim América, nesta capital. Neste ato assit.p/Sindi. Emp. Tur. e Hosp. no Est. de Goiás, nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante Procurador(es), o(s) sr(ã) 'ADEAR JONAS DE BESSA E EDNA MARIA DE BESSA, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB seção de Goiás sob. nºs 2.480 e 4.097 - residentes e domiciliados à Rua T-47 nº 577 - Setor Bueno - nesta capital, com escritório profissional à Rua O4 1.052 - Centro, onde receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ' ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, desistir, receber e ' dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar' na forma dos artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, ' recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais, retificar queixas, promover representações, enfim, praticar todos ' e quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar ' o(s) interesse(s) do(s) outorgante(s), em caráter mais específico para ' propor reclamação trabalhista em desfavor da firma: COMURG - Cia de Urbanização de Goiânia, estabelecida à Av. República do Líbano, nº 185 S. Aeroporto, nesta capital.

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Goiânia-GO, 20 de JUNHO de 19 80

OTABELIAO
WANDER

Francelino Ferreira da Silva

04/09

Exmo. Sr.

DOMERVIL JOSÉ VEIXEIRA

DD. Presidente do Sindicato dos Empregados em
Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás

N E S T A

FRANCELINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, gari, portador da CTPS nº 10.173/643, residente à Av. C- 107 Qd: 240 Lt: 12 Jardim América, nesta capital.

vem à presença de V. Ex^a, expor e requerer:

Foi despedido de seu trabalho injustamente, tendo procurado todos os meios legais para acerto final de contas, sendo que o Empregador agia-se a fazê-lo.

Não dispõe de condições financeiras para contratar um advogado, pois seu salário mal dá para o sustento de sua família, conforme pode ser constatado em sua Carteira de Trabalho (fotocópia anexa).

Amparado na Lei nº 5.584, de 26.06.70, Artigo 14, § 1º, requer assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei em epígrafe.

Termos em que Pede a
Espera Deferimento.

Goiânia-GO, 20 de JUNHO de 1980

Francelino Ferreira da Silva

Considerando a necessidade do requerente e a disposição da Lei nº 5.584, de 26.06.70, deferimos o pedido nos termos dos Artigos 15 e 16 do referido diploma legal, enviando em seguida para nosso Departamento Jurídico para o devido atendimento.

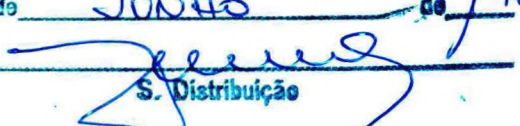
Goiânia-GO, 20 de JUNHO de 1980

Domervil José Teixeira
Diretor-Presidente

Exmo. Sr.
DOMINGOS JOSÉ VEIXEIRA
DD. Presidente do Sindicato dos Empregados em
Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás
A T 2 3 M

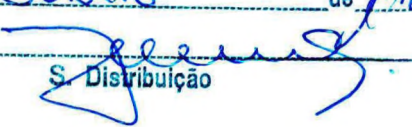
Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas uma
Procuração uma
Documentos um
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 25 de JUNHO de 1980

S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. 1.ª JCI, sob o n.º 2721/80,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,
Goiânia, 25 de JUNHO de 1980


S. Distribuição


Dr. Flávio Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 22/07/1980 às 13,00 horas, para
realização da audiência, ficando ciênte o
reclamante.

Goiânia, 25 de JUNHO de 1980

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 5.145/80

Proc. n. 1.361/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por **FRANCELINO FERREIRA DA SILVA**

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:00 (treze) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 27 de julho de 19 80

Lilas
Chefe da Secretaria

A

Comurg-Cia. de Urbanização de Goiânia
Av. República do Líbano n. 185 - S. Aeroporto - Nesta

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.264

Em 1º de julho de 19 80

Lilas
Paulo Roberto Gurgel de Souza
Diretor de Secretaria - 1ª J. J.
Comurg-Cia.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO É HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS

Entidade Sindical de 1.º Grau
Reconhecido em: 8/8/72 — Diário Oficial de 23/08/72 — Proc. nº 317547/71
Rua 4 n.º 1.052 - Centro Fones 224-4970 - 223-0325 - Cx. Postal 1.106

OK
PA

24000 - Goiânia - Goiás - End. Telegráfico: SETHEG

Exmo Sr.

Em caso de resposta obséquio citar

Ofício n.º

Goiânia, de de 19

REF.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e julgamento de
Goiânia.



J. Vista a parte contrária
prazo de 03 dias. (3)

Em 04/7/1980

Juiz do Trabalho
Heráclito Pena Júnior

Francelino Ferreira da Silva, por seu procurador
nos autos, em que contende com COMURG - Cia de Urbanização de Goiânia, 'em curso nessa junta, com audiência marcada para dia 22/07/80 as 13,00 'hs, vem a presença de vossa excelência, requerer juntada de contra-cheque do reclamante, anexo.

Pede deferimento.

Goiânia, 03 de Julho de 1.980.

Adear Jonas de Bessa.
O.A.B - Go, nº 2.480.

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM DINHEIRO
SISTEMA DE PAGAMENTO

004642

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
COMURG - CIA. ORGANIZACAO DE GOIANIA	02	001	000	215	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
FRANCELINO FERRERA DA SILVA	711	1354035	MAR / 80

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE	VALOR
VENC. CONTRATADO....			3.200,00
SALARIO FAMILIA.....		1	110,20
DIF. VENC. CONTRAT..	01 DE 01		320,01
IAPAS...(INPS).....			281,60
CONT.SINDICAL.....	01 DE 01		100,67

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
3.638,21	388,27	3.249,94

DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

FALTA.....	01 DE 01	2	333,33
IAPAS...(INPS).....			454,53

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
6.133,20	787,86	5.345,34

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

--	--	--	--

PROVENTOS	DESCONTOS	LÍQUIDO
5.646,85	744,66	4.902,19

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

AGCS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S.A. - DIVISÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

AGCS INDÚSTRIAS GRÁFICAS S.A. - DIVISÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS

AGCS INDÚSTRIAS GRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1361 / 80

Aos 22 dias do mês de julho do ano de 80,
às 13 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. HERACITO PENA JUNIOR

, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por FRANCELINO FERREIRA DA SILVA

contra COMURG
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advo-
gado Dr. Adear Jonas de Bessa e a recda. representada por Dra. Sandra
de Gomes Duarte, que pediu a juntada aos autos de um documento, o que
foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a recda
pagará ao recte. pagou ao recte., por saldo do pedido a quantia de
Cr\$7.000,00 e ainda lhe entregará as guias do FGTS. no código 01, tudo
até o dia 29 do corrente, pena da multa de 50% a incidir sobre o va-
lor do acordo.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$536,00, calculadas so-
bre o valor do acordo.

Nada mais. E, para constar, 1013, datilografei a presen-
te.

[Assinaturas manuscritas]
Sandra de Gomes Duarte
& Francelino Ferreira da Silva
Aday...



09
107

22 JAN 1981

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reada
guias n.º 1-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 29 de Jul de 1980

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reada
guia n.º 513/80 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 7.000,00

Goiânia, 29 de Jul de 1980

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF DO CONTRIBUINTE 00428160/0001/55		02 - RESERVADO	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Cla. de urbanização de Goiânia		03 - DATA DE VENCIMENTO 30.07.80		04 - NÚMERO 185	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. República de Libania		07 - MUNICÍPIO (ESTADO) Goiânia		08 - COMPLEMENTO (ANDAR)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO S. Aeroporto		10 - VALOR 74.000		11 - N.º PROCESSO 1361/80	
13 - EXERCÍCIO 80		14 - COTA OU DUDECIMO 3		15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 - TIPO 5		17 - N.º PROCESSO 6		18 - REFERÊNCIA 7	
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais					
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª JCU - GOIÂNIA JCU - Goiânia Nat. A-M Recte. Fancelina Ferreira da Silva Recdo. Gurg Guia. n.º					
22 - MULTA E/OU JUROS 23 - CORREÇÃO MONETÁRIA ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 30 - CPF 0 4 48 JA					

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Exp. 007 29.07.80
Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J.-1361/80

Guia nº 513/80

Reclamante - Francelin, Ferreira da Silva

Reclamado - Comurg - Cia. de Urbanização de Goiânia

O Reclamado vai a CEF-J.Federal--R. 20 nº 19 desta
Cidade recolher a importância de Cr\$ 7.000,00-x-x (Sete Mil Cruzei -
ros)-x-x-x-x

para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal Cr\$ 7.000,00
- 2- _____ parcela do acordo de fls. _____ Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls. _____ Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Perito Cr\$
- 2- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios) Cr\$
- 3- A Imprensa Oficial - Conta nº _____ Cr\$
- 4- _____ Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO Cr\$ 7.000,00

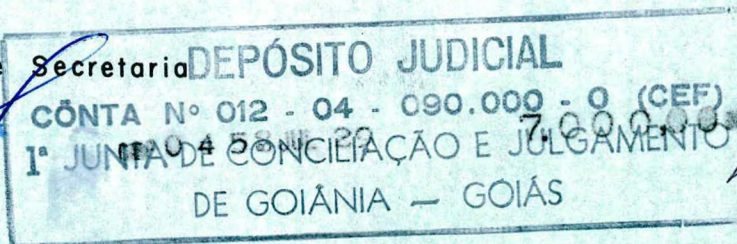
RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

Goiânia-Go, 29 de julho de 1980.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 440/80
c/c 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Dr. Adear Jonas de Bessa
vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de
Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros), l.x.x.x.
aí em depósito judicial desde o dia 29-jul-1980 segundo o processo
so nº JCJ. 1361/80, de reclamação postulada por: Franceline
Ferreira da Silva, contra: Camurg
Cia. de Urbanização de Goiânia. Sendo depositante: 1a.
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia 30 de julho de 1980

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central.

Nesta.

Em mãos:

luiz/...

Recebi nesta data a guia n° 440/80
p/ levantamento de Cr\$ 7.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor deu quitação.

Quitada, 01 de Out de 19 80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº.1.361/80

Aos 01 dias do mês de agosto do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Francisco da Silva e o reclamado COMURG-Cia. de Urbanização de Goiânia e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação / decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ AM, Códig. 01.
relativa ao Proc. J.C.J. 1361/80

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

lias
SECRETARIO

pp. Alexandre
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

14
livre

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de 08 1.9780

livre

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Giboy

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e